



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 013/2017

"FAZ DESIGNAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

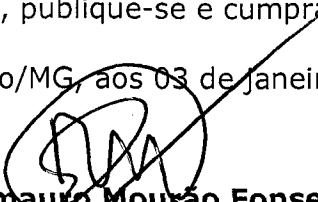
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor Edson do Carmo Aristides, designado para exercer o cargo de Tesoureiro, conforme disciplina o art. 1º da Lei Municipal nº 2.653 de 30 de dezembro de 2015, que Cria Cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 03 de Janeiro de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 023/2017

“FAZ DESTITUIÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Wanderléia Aparecida de Almeida Velho Napoleão, destituída de responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Fica também destituída de exercer a função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 11 de janeiro de 2017.

Rosimário Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 024/2017

“FAZ NOMEAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Ariane Cardoso Figueiredo Silva, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 11 de janeiro de 2017.

Rosimara Mourão Fonseca
Secretária Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 025/2017

“FAZ DESIGNAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Ariane Cardoso Figueiredo Silva, designada para exercer a função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 11 de janeiro de 2017.

Rosimário Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 026/2017

“FAZ NOMEAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Grasielle de Fátima Silva, nomeada para exercer o cargo de Assessora I – GAS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 11 de janeiro de 2017.

Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 027/2017

"REVOGA PORTARIA Nº 462/2016"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora Tatiane da Silva Grossi, protocolizou requerimento de nº 6003/16, solicitando estabilidade de emprego, anexando comprovação de atestado de gravidez;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 462/2016, em todo seu teor.

Art. 2º - Fica a Senhora Emília Tatiane da Silva Grossi, nomeada para exercer o cargo de Assessora I, amparada pelo Art. 10, II, "b" ADCT e Súmula 244 TST.

Art.32º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 11 de janeiro de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO - MG

Portaria nº 28/2017

“Faz Designação”

O prefeito do Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º Designar, para movimentar, em conjunto, as conta bancária do Município de Barroso, vinculada ao CNPJ 18.094.755/0001-68, seguinte agente público: Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção Criança e Adolescente Ariane Cardoso Figueiredo Silva. CPF:040.981.216-11

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: “Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósitos, Autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extrato e comprovantes, requisitar talonários de cheque, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvido, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheque, efetuar resgate/ aplicações financeira, cadastrar alterar e, desbloquear senha saques – conta corrente, efetuar saques – poupança efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar conta/aplicação. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, solicitar saldo/ extratos, exceto investimento, solicitar saldo extratos de investimentos, solicitar saldo/ extratos de operações de créditos, emitir comprovantes efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de deposito, e assinar instr. Convenio e contrato prest. Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Prefeitura Municipal de Barroso


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000
E-mail: camara@camarabarroso.mg.gov.br - fone (032) 3359-3040

LEI Nº 2.731 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barroso aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$29.980,65 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), referentes ao exercício de 2016, relativo a juros e multa do INSS com vencimento em 20/12/2016, proveniente de parte do INSS devido no mês de novembro e 13º salário/2016.

Art. 2º - O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.003.000	Secretaria Municipal da Fazenda
Função 04	Administração
Sub-Função 122	Administração Geral
Programa 0005	Gestão Fazendária
Atividade 2.071	Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

Classificação Orçamentária

3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

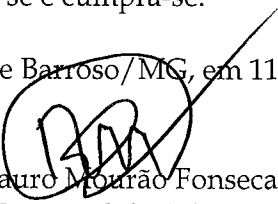
Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente
Especificação da Fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão de despesa objeto desta lei, na lei Municipal nº2.638 de 29/07/2016, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº2.480 de 30/12/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 11 de janeiro de 2017.


Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal